



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

**Considerando** a Lei de Direitos Autorais Brasileira, instituída pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta os direitos dos autores sobre suas obras intelectuais, assegura a proteção e utilização adequada das criações artísticas, literárias e científicas e estabelece as bases para a concessão de autorização para o uso de obras protegidas, bem como o direito de remuneração e sua atribuição aos autores.

**Considerando** a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, que consagra diversos direitos fundamentais, incluindo a garantia de inviolabilidade à imagem das pessoas, principalmente nos artigos 5º, inciso X, e 220, os quais asseguram o direito à privacidade e à proteção da imagem pessoal, bem como regulamenta a possibilidade de indenização em casos de violação desses direitos.

**Considerando** o Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que concerne aos direitos da personalidade, incluindo a proteção à imagem das pessoas, e que estabelece nos artigos 11 a 21 os direitos inerentes à personalidade e à imagem, reconhecendo a proteção contra o uso indevido e abusivo da imagem de terceiros.

**Considerando** essas bases legais, torna-se essencial garantir o respeito aos direitos autorais e de imagem em todas as produções realizadas pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), bem como estabelecer diretrizes claras para o licenciamento adequado dos materiais produzidos, de forma a proteger os direitos dos autores e das pessoas envolvidas.

**Considerando**, portanto, ser imprescindível assegurar que os termos de cessão de imagem, som e propriedade intelectual estejam de acordo com a legislação vigente, garantindo a devida autorização e respeitando os direitos individuais dos envolvidos em todas as etapas dos projetos mediados pela SEAD.

**Considerando** todas as tipologias de licenças Creative Commons (CC), em especial, a CC BY (Atribuição) e CC BY-NC (Atribuição-NonComercial).

**Considerando** a necessidade de a Superintendência de Educação a Distância (SEAD) normatizar o uso de licenças Creative Commons (CC), no uso de suas atribuições legais, pela premência de estabelecer diretrizes claras e proteger os direitos autorais e de imagem de todos os envolvidos em suas atividades, RESOLVE:





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 1º - Esta Instrução Normativa define as diretrizes e obrigações para o uso das licenças Creative Commons Attribution (CC BY) e Creative Commons Attribution-NonCommercial (CC BY-NC) em todas as produções criadas e desenvolvidas pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Art. 2º - Todos aqueles que possuam vínculos com a SEAD ou possuam materiais veiculados pela SEAD deverão, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, assinar o novo modelo do Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da SEAD, conforme Anexo I, para a equipe da SEAD (licença CC BY), ou Anexo II, para projetos mediados pela SEAD (licença CC BY-NC).

Art. 3º - Considera-se equipe da SEAD todos aqueles que estiverem instituídos em funções descritas na Resolução 14/2021 do CUn/Ufes, que aprova o Regimento Interno da SEAD, e na Instrução Normativa 01/2021, que descreve as atribuições dos setores/seções da SEAD, sejam estes: servidores, celetistas, estagiários, monitores, demais colaboradores, voluntários ou não. É condição para veiculação de todo e qualquer material produzido em decorrência de suas atividades na equipe da SEAD a cessão dos direitos de imagem, som e propriedade intelectual sob a licença Creative Commons Attribution (CC BY), sendo formalizada esta cessão por meio da assinatura do Termo de Cessão de Imagem, Voz e Propriedade intelectual (Anexo I).

Art. 4º - Todos aqueles que têm vínculos diretos aos Cursos de modalidade EAD, mediados pela SEAD, tais como professores, tutores, monitores, entre outros, voluntários ou não, envolvidos nos projetos mediados pela SEAD, cedem os direitos de imagem, som e propriedade intelectual sob a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial (CC BY-NC) para os materiais produzidos no âmbito desses projetos, por meio da assinatura do Termo de Cessão de Imagem, Voz e Propriedade intelectual (Anexo II).

Art. 5º - A produção e veiculação de imagem, som ou qualquer produto relacionado à SEAD ficam condicionadas à devida assinatura e arquivamento do Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual na SEAD. A ausência deste termo impede a produção ou veiculação dos materiais.

Art. 6º - Os termos de cessão de direitos de imagem, som e propriedade intelectual para a equipe da SEAD sob a licença CC BY não terão prazo de vigência, ou seja, serão válidos por tempo indeterminado.

Art. 7º - Para os projetos mediados pela SEAD, a vigência do Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual será o dobro do tempo regular da formação, constante no Projeto do Curso, excetuando-se prazos de reoferta de disciplinas ou extensões. Após a expiração do prazo de veiculação, será necessária a renovação do termo para permitir a continuidade da veiculação dos produtos.

Art. 8º - O tempo de guarda e/ou veiculação de produtos e documentos dos projetos mediados pela SEAD será regido de acordo com a Política de Temporalidade vigente na UFES e, na ausência desta, em conformidade com o definido pela SEAD.





## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

§ 1º A equipe da SEAD responsável pela criação dos produtos deve estar devidamente informada sobre as licenças Creative Commons (CC BY e CC BY-NC) e os termos e condições específicas de cada licença.

§ 2º A equipe da SEAD fará o controle de vigência dos termos de cessão e entrará em contato com o cedente para consultar sobre a renovação, por meio dos contatos disponíveis nos termos assinados.

Art. 9º - A Superintendência de Educação a Distância (SEAD) deve promover a conscientização e a capacitação de todos os envolvidos em seus projetos sobre o uso adequado das licenças CC BY e CC BY-NC e quanto às melhores práticas para o licenciamento e o compartilhamento dos produtos.

Art. 10º - A gestão dos produtos e imagens gerados sob as licenças CC BY e CC BY-NC será realizada pela SEAD/Ufes, podendo estes serem usados em suas redes sociais, repositórios institucionais (da Universidade, de credenciamentos ou outras instituições que requisitarem formalmente o uso), em documentos acadêmicos ou científicos e outros meios necessários às funções da Superintendência.

Art. 11º - Para os casos omissos, a Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) tomará as providências necessárias para garantir a conformidade com a legislação brasileira de direitos autorais, bem como com as melhores práticas relacionadas ao uso de licenças Creative Commons (CC BY e CC BY-NC).

Parágrafo único - As providências mencionadas no caput deste artigo podem incluir a consulta a especialistas na área de direitos autorais, a revisão da política de uso de licenças ou a solicitação de pareceres jurídicos para esclarecimento e orientação quanto ao uso adequado das licenças Creative Commons (CC BY e CC BY-NC).

Art. 12º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Vitória, 11 de Dezembro de 2023

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da SEAD  
(Sem vigência - CC BY)**

Pelo presente instrumento, eu [nome completo do cedente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], cedo e autorizo, a título gratuito e sem qualquer ônus, à Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), doravante denominada simplesmente SEAD/Ufes, o uso de minha imagem, som de voz e propriedade intelectual, que venham a ser obtidos ou produzidos em atividades relacionadas à minha participação na equipe da SEAD/Ufes.

Declaro, ainda, que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitivo, e que não haverá limitação temporal para a utilização da minha imagem, som de voz e propriedade intelectual pela SEAD/Ufes.

Também autorizo a SEAD/Ufes a licenciar o(s) produto(s) gerado(s) por mim, em parte ou em totalidade, para terceiros, sob a licença Creative Commons Attribution (CC BY), ou licença equivalente, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações legais em vigor. Entendo que, ao escolher a licença CC BY, permito que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do meu trabalho, inclusive para fins comerciais.

Declaro, por fim, que esta cessão abrange o(s) produto(s) por mim elaborado(s), exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da minha participação na equipe da SEAD/Ufes.

Além disso, declaro estar ciente de que não poderei veicular os produtos desenvolvidos para a SEAD em repositórios particulares, plataformas de distribuição ou quaisquer outras formas de divulgação sem o prévio acordo e conhecimento expresso deste setor. Comprometo-me a respeitar os termos estabelecidos neste Termo de Cessão e a não utilizar os materiais em qualquer meio ou finalidade que possa violar os direitos autorais, a imagem ou a propriedade intelectual da SEAD/Ufes ou de terceiros.

E por estarem assim justos e acordados, firmo este Termo em duas vias de igual teor e forma.

Elege-se o foro da Justiça Federal-Seção Judiciária de Vitória - ES, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cedente: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
ANEXO II**

**Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da SEAD  
(Com vigência definida - CC BY-NC)**

Pelo presente instrumento, eu [nome completo do cedente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], cedo e autorizo, a título gratuito e sem qualquer ônus, à Superintendência de Educação a Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), doravante denominada simplesmente SEAD/Ufes, o uso de minha imagem, som de voz e propriedade intelectual, que venham a ser obtidos ou produzidos em atividades relacionadas à minha participação em projetos mediados pela SEAD/Ufes.

DECLARO, ainda, que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitivo, com prazo de vigência descrito no Art. 7º desta normativa, contados a partir da data de assinatura deste termo, para a utilização da minha imagem, som de voz e propriedade intelectual pela SEAD/Ufes.

Também autorizo a SEAD/Ufes a licenciar o(s) produto(s) gerado(s) por mim, em parte ou em totalidade, para terceiros, sob a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial (CC BY-NC), ou licença equivalente, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações legais em vigor. Entendo que, ao escolher a licença CC BY-NC, permito que outros remixem, adaptem e criem a partir do meu trabalho, desde que seja para fins não comerciais.

Declaro, por fim, que esta cessão abrange o(s) produto(s) por mim elaborado(s), exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da minha participação em projetos mediados pela SEAD/Ufes.

Elege-se o foro da Justiça Federal-Seção Judiciária de Vitória - ES, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e acordados, firmo este Termo em duas vias de igual teor e forma.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cedente: \_\_\_\_\_





## IN 11 - Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da S

Data e Hora de Criação: 11/12/2023 às 17:20:08

### Documentos que originaram esse envelope:

- IN 11 - Termo de Cessão de Imagem, Som e Propriedade Intelectual Individual da SEAD (1).pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 24c449b41e192f038b9735a0c8e443337fdb0b0fcd3bef4f3e409224fa473504

[SHA512]: e504e1fb1f62488f74b1b6e8eb5f528db41c21b096b9315e7317a91377ab5642601778ae4ea9685d009b208ad0992d3e54700c1cb45adc21eb2b1840cc1879c9

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 12/12/2023 - 08:23:44, IP: 177.159.78.33

[SHA256]: 6e37fb800d9d7a3e095cd408f3bc312d3e6184a7721db755fb258c2e105fb395

### Histórico de eventos registrados neste envelope

12/12/2023 08:23:44 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

12/12/2023 08:23:44 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

12/12/2023 08:23:39 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

11/12/2023 17:20:37 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

11/12/2023 17:20:35 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

11/12/2023 17:20:11 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195